# Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577/89 DE 30 DE JANEIRO DE 1989

Autoriza a firmar contrato de exploração telefônica com a telemig.

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Claraval autorizado a firmar contrato de exploração de posto de Serviço com a TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A. TELEMIG.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 30 de Janeiro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
30 JAN 1989
M. GERAIS

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal